



## TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade *Pregão Presencial – SRP*

Registro por Item

Prazo da Ata de Registro: 06 (seis meses)

Aquisição de EPI's e material de combate ao COVID19



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 6º, inciso III e art.14 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016, visa à abertura de processo licitatório na modalidade *Pregão - SRP*, registro por item, com o objeto: Aquisição de EPI's - gel à base de álcool etílico concentração de 70º INPM, álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM, luvas não cirúrgicas, máscaras descartáveis, máscaras NR95 entre outros itens para combate a COVID19, com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da Escola Municipal do Legislativo.

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório tipo pregão presencial com Sistema de Registro de Preços (SRP), por item, quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atender à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes com intuito de proteção, higiene e limpeza para assepsia, devido à pandemia de Coronavírus (COVID-19). Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

3.2. Além do mais se justifica a aquisição desses itens para a continuidade dos serviços desta Casa de Leis, priorizando a saúde e bem estar dos servidores e cidadãos que frequentam as instalações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.3. Em Abril de 2020, a câmara contabiliza cerca de 331 servidores (vereadores, servidores concursados, servidores comissionados e estagiários).

### 4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



4.1. A especificação técnica dos produtos a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. A aquisição dos produtos seguirão as especificações técnicas abaixo relacionadas, bem como as demais demandas que virem a surgir no decorrer do possível contrato conforme necessidade da Câmara de Vereadores e da Escola Municipal de Gestão do Legislativo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE
1	<b>Gel à base de álcool</b> etílico para higienização à 70° INPM, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500 ml PET em plástico transparente.	1.000
2	<b>Gel à base de álcool</b> etílico para higienização à 70° INPM, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 400 ml PET em plástico transparente.	1.000
3	<b>Gel à base de álcool</b> etílico para higienização à 70° INPM, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 340 ml PET em plástico transparente.	1.000
4	<b>Gel à base de álcool</b> etílico para higienização à 70° INPM, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 220 ml PET em plástico transparente.	1.000
5	<b>Álcool Etílico Hidratado</b> na concentração de 70° INPM. Embalagem de 1L. COMPOSIÇÃO: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante.	750
6	<b>Álcool Etílico Hidratado</b> na concentração de 70° INPM. Embalagem de 500 ml. COMPOSIÇÃO: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante.	750



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



7	<b>Máscara descartável tripla</b> com elástico em baladas em pacotes de 50 unidades, material SMS, camadas: 3 c/dobras, fixação: tiras elásticas, adicional c/clip nasal, componentes : filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade uso único, não estéril, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010.	360
8	<b>Máscara N95</b> - Concha interna de sustentação composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas; sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente; parte externa do respirador composta por não-tecido;	2.000
9	<b>Luva para procedimento não cirúrgico</b> , material látex, natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada em pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo de uso descartável, modelo antiderrapante, fribalidade resistente a tração. Tamanho Grande (G) CAIXA COM 100 UNID.	50
10	<b>Luva para procedimento não cirúrgico</b> , material látex, natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada em pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo de uso descartável, modelo antiderrapante, fribalidade resistente a tração. Tamanho Médio (M) CAIXA COM 100 UNID.	50
11	<b>Luva para procedimento não cirúrgico</b> , material látex, natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada em pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo de uso descartável, modelo antiderrapante, resistente a tração. Tamanho Pequeno (P) CAIXA COM 100 UNID.	50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



## **5. ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Para participar da licitação que selecionará a empresa para fornecer os Produtos objeto deste termo de referência, deverá ser exigido da licitante nos termos do inciso II, combinado com o parágrafo 1º, I e 3º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, atestados ou declarações fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando que já executou de forma igual ou semelhante ao objeto licitado conforme o Edital.

## **6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO SRP**

6.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão sendo regida pela Lei 10.520/2002 e suplementada pela Lei 8.666/1993.

6.2. Disposições do artigo 6º, inciso III e art.14 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016, visa à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão – SRP, com registro por item especificado. Com intuito de buscar o menor preço entre os licitantes.

## **7. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação em Diário Oficial.

7.2. Quando solicitado, o material deverá ser entregue até 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte do recebimento, pela contratada, do termo de Autorização de Fornecimento ou nota de empenho, a ser emitido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

7.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

7.3.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.3.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

7.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

7.3.4. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do



documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

7.3.5. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s).

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Prestar seus serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;



- 9.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços adquiridos;
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.5. O regime de execução é por empreitada por preço unitário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



### 13. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

13.1. O valor do Objeto será estimado em **R\$ 264.263,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais). Sendo esse a média dos valores apresentados na cotação, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais, conforme o anexo I deste Termo.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelos servidores competente na nota fiscal apresentada.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

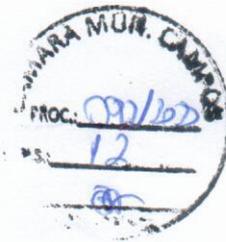
14.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, e FGTS.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

15.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

15.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 Rubrica Orçamentária: 1.01.122.0095.2724.0000, Natureza de Despesa 33.90.30.

## **17. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:**

17.1. Anexo I – Pesquisa de Preço;

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Gabriel Peixoto Rodrigues**  
Superintendente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



## ANEXO I

### PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de EPI's - gel à base de álcool etílico concentração de 70° INPM, álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM, luvas não cirúrgicas, máscaras descartáveis, máscaras N95 e outros itens, com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MODALIDADE:** PREGÃO SRP

**Prazo de Registro:** 06 meses

A	B	C
R\$ 372.214,00	R\$ 228.700,00	R\$ 191.875,00

VALOR MÉDIO: R\$ 264.263,00

  
\_\_\_\_\_  
**José Gabriel Peixoto Rodrigues**  
Superintendente Administrativo